



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2013-
TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Av. 14 de julho, 12, CEP 68.580-000, inscrito no CNPJ/MF nº 05.077.102/0001-29, neste ato representado pela Prefeito Municipal **BENJAMIN TASCA**, portador da carteira de identidade nº 7305376-4 SEGUP/SP, inscrito no CPF nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no Município de Itupiranga, Estado do Pará, doravante denominados **PARTÍCIPES**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo **início em 27 de junho de 2022 e término em 26 de junho de 2025**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos Partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente Termo.

PA-MEM-2022/10732
VM



Assinado com senha por CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3176873.20523635-9632 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por DIOGO RAFAEL DINIZ BASTOS LIMA *Data e hora: 18/04/2022 10:41



Assinado com senha por VLADIMILA PEREIRA MACHADO(usuário).
Use 3143702.20694958-3095 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 02/05/2022 10:45



PAMEM202210732A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenação da Administração de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justos e acordados, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza os efeitos legais.

Belém, 20 de abril de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
 Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


BENJAMIN TASCÁ
 Prefeito Municipal de Itupiranga

Testemunhas

NATALIA PINTO Assinado de forma digital
 por NATALIA PINTO
BARBALHO:132
772 Dados: 2022.04.26
 14:59:55 -03'00'

VLADIMILA PEREIRA Assinado de forma digital
 por VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:67938
MACHADO:67938 Dados: 2022.04.26 15:16:53
 -03'00'

CPF: _____

CPF: _____

PA-MEM-2022/0732
 VM

2



Assinado por usuário por CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
 Use 3143702.20694958-3095 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa/signa-autenticidade>
 Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 11/04/2022 12:09



PALE5202260052A



PAMEM202210732A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata da Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2022/TJ/PA - de 26/04/2022 publicado no DOE N.º 34.948 em 27/04/2022.

Onde se lê:

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022/TJ/PA/

Leia-se:

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2022/TJ/PA/

Protocolo: 789930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual decido:

I - ADJUDICAR em favor da empresa vencedora, NORTE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.946.404/0001-75, o objeto da Tomada de Preços nº 004/TJPA/2022, na quantia de R\$ 1.144.925,30 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

II - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, realizado através da Tomada de Preços em epígrafe - Obra de reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio do Fórum Criminal.

Belém, 27/04/2022. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 790311

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2013/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Itupiranga, através da Prefeitura Municipal // CNPJ/MF nº 05.077.102/0001-29 // Objeto: cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 3 (três) anos // Vigência do Aditivo: início em 27/06/2022 e término em 26/06/2025 // Data da assinatura: 20/04/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 790021

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato - Termo de Rerratificação a Ata de Registro de Preços 030/2021/TJPA// Partes: TJPA e a Empresa AC TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.843.561/0001-02// Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação da Cláusula Terceira - Dos Preços, da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, a qual passa a ter a seguinte redação: "Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata, conforme segue:

LOTE 1 - REGIÃO OESTE				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
1	ALENQUER	40	185,00	7.400,00
2	ALMEIRIM	40	190,00	7.600,00
3	FARO	40	180,00	7.200,00
4	GURUPÁ	40	180,00	7.200,00
5	JURUTI	40	180,00	7.200,00
6	MONTE ALEGRE	40	180,00	7.200,00
7	MONTE DOURADO	40	180,00	7.200,00
8	ÓBIDOS	40	199,00	7.960,00
9	ORIXIMINÁ	40	199,00	7.960,00
10	PORTO DE MOZ	40	200,00	8.000,00
11	PRAINHA	40	200,00	8.000,00
12	SANTARÉM	200	169,00	33.800,00
13	TERRA SANTA	40	205,00	8.200,00
TOTAL DO LOTE 1				124.920,00

LOTE 2 - REGIÃO SUDESTE				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
14	AURORA DO PARÁ	40	100,00	4.000,00
15	BAIÃO	40	100,00	4.000,00
16	BREU BRANCO	40	100,00	4.000,00
17	CAMETÁ	40	135,00	5.400,00
18	DOM ELISEU	40	140,00	5.600,00
19	GOTANÉSIA DO PARÁ	40	140,00	5.600,00
20	JACUNDÁ	40	135,00	5.400,00
21	MOCAJUBA	40	131,00	5.240,00
22	IPIXUNA DO PARÁ	40	140,00	5.600,00
23	NOVO REPARTIMENTO	40	140,00	5.600,00
24	PACAJÁ	40	140,00	5.600,00
25	PARAGOMINAS	40	130,00	5.200,00
26	TAILÂNDIA	40	130,00	5.200,00
27	TUCURUÍ	100	80,00	8.000,00
28	ULIANÓPOLIS	40	130,00	5.200,00
TOTAL DO LOTE 2				79.640,00

LOTE 3 - REGIÃO SUL				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M³) (B)	VALOR TOTAL POR ITEM (A x B)
29	CANAÃ DOS CARAJAS	40	178,00	7.120,00
30	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	40	178,00	7.120,00
31	CURIONÓPOLIS	40	179,00	7160,00
32	ELDOURADO DOS CARAJÁ	40	188,00	7.520,00
33	ITUPIRANGA	40	178,00	7.120,00
34	MARABÁ	200	80,00	16.000,00
35	OURILÂNDIA NORTE	40	192,00	7.680,00
36	PARAUPEBAS	100	80,00	8.000,00
37	REDENÇÃO	100	30,00	9.000,00
38	RIO MARIA	40	179,00	7.160,00
39	RONDON DO PARÁ	40	178,00	7.120,00
40	SÃO FÉLIX DO XINGU	40	197,00	7.880,00
41	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	40	200,00	8.000,00
42	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	40	200,00	8.000,00
43	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	40	200,00	8.000,00
44	SANTANA DO ARAGUAIA	40	200,00	8.000,00
45	TUCUMÃ	40	200,00	8.000,00
46	XINGUARA	40	200,00	8.000,00
TOTAL DO LOTE 3				146.880,00

LOTE 4 - MARAJÓ				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (m³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
47	AFUÁ	40	249,00	9.960,00
48	ANAÍAS	40	249,00	9.960,00
49	BAGRE	40	249,00	9.960,00
50	BREVES	40	249,00	9.960,00
51	CACHOEIRA DO ARARI	40	249,00	9.960,00
52	CHAVES	40	249,00	9.960,00
53	CURRALINHO	40	249,00	9.960,00
54	LIMOEIRO DO AJURU	40	249,00	9.960,00
55	MELGAÇO	40	249,00	9.960,00
56	MUANÁ	40	249,00	9.960,00
57	OEIRAS DO PARÁ	40	249,00	9.960,00
58	PONTA DE PEDRAS	40	249,00	9.960,00
59	PORTEL	40	249,00	9.960,00
60	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA	40	249,00	9.960,00
61	SALVATERRA	40	249,00	9.960,00
62	SOURCE	40	249,00	9.960,00
TOTAL DO LOTE 4				159.360,00

